

- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Fernando de Almeida Sampaio, assessor principal da carreira de médico veterinário.

Vogais efectivos:

Anabela Antunes Costa Fidalgo, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

Helena de Sales Soares de Melo e Horta, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

Vogais suplentes:

Margarida Maria de Mello Bandeira Côrte-Real, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.
Natalina de Fátima Nogueira Mouzinho, técnica superior principal da carreira de médico veterinário.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

6 de Novembro de 2005. — O Director Regional, *António J. Nunes Ramos*.

Despacho n.º 26 183/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do director regional de agricultura da Beira Litoral:

Olga Maria Oliveira Bento Borges, Maria da Graça Castanhola Baptista, Ana da Conceição Bento Macedo, Maria Augusta Fernandes da Silva da Luz Figueira, Filomena Fernanda Rosas Ribeiro Gomes Gaspar, Maria Isabel Veiga da Silva Faria de Melo e Silva, Maria Cristina de Almeida Borges Silva Pinto, Jorge de Miranda Clemente, Maria Inês Gouveia Ramos de Jesus Soares, Anabela Nunes Reis Nogueira, Maria da Encarnação da Silva Moreira Santos, Ana Maria Afonso Ramos Guerra, Maria Helena Moura Guedes, Augusta Assunção Gonçalves Pinto, Rosária de Almeida Rocha, Isaque de Almeida Moraes, Agostinho da Fonseca Abreu, Deonilde da Silva Andrade Carreira, Fernanda de Jesus Lopes Rodrigues, Maria Susana Gaspar de Almeida e Sousa Lopes, Luís Filipe Martins Fontes e Sousa, Maria Fernanda Duarte Moutinho Sá, Maria Ermelinda Loureiro Botelho Teixeira, Maria Fernanda das Neves Cunha Rodrigues, Maria Cristina Boino Bento Ludovico, Maria Isabel da Silva Gaspar, Maria Isabel Batista Leite Tavares Madeira, Maria da Graça Marques Oliveira, José Carlos Costa Pereira Cunha, Luísa Alice Marcelino Araújo, Domingos da Fonseca Martins, Etelvina dos Santos Pedro, Maria da Piedade Almeida Bastos, Ilda Maria da Silva Silvério Filipe, Maria Madalena Serens Nogueira Gomes, Georgina do Céu Martinho dos Santos Espinho, Ducília da Silva Abrantes Teixeira, Maria Manuela da Costa Gonçalves Figueiredo Sobral, Maria Fernanda das Neves Ribeiro Barata, Maria da Conceição da Seca Pereira, Patrícia Manuela da Silva Costa Mendes, Natália Margarida de Sousa Gambão Fernandes, Maria João Ferreira Rendall Piedade, Dimas Lopes Gamelas, Maria Natália Gomes Barata Henriques e Maria Cecília Rodrigues Oliveira, assistentes administrativos principais, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, assistentes administrativos especialistas da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Henrique P. Brás Marques*.

Despacho n.º 26 184/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Setembro de 2005 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral:

Paulo Jorge Raposo das Neves, técnico profissional especialista da carreira de agente técnico agrícola, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, a técnico profissional especialista principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Henrique P. Brás Marques*.

Despacho n.º 26 185/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 2005 do director regional de Agricultura da Beira Litoral:

Paulo Renato Frias de Almeida Parreira, técnico de informática-adjunto, da carreira de técnico de informática, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovido, mediante concurso, a técnico de informática do grau 1, da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Dezembro de 2005. — Pelo Director Regional, o Subdirector Regional, *Luís Henrique P. Brás Marques*.